



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Catolândia

1

Quarta-feira • 7 de Dezembro de 2022 • Ano IV • Nº 112

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 04.



Gestor - Jurandir Antônio de Souza / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YWFELGKGZURQSW1RLQ1MAQ



**CAMARA MUNICIPAL DE CATOLANDIA
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 07/2022

Constitui Comissão Especial para adoção de providencias, documentos e informações relativas ao encerramento do mandato 2021/2022 e Transição de Governo da Câmara Municipal de Catolândia-Ba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA - Estado da Bahia, vereador **Jurandir Antônio de Souza**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e na Resolução Nº 1311/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e

Considerando o disposto no inciso II do artigo 2º da Resolução TCM/BA nº 1311/2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais gestores e representantes da nova administração, por ocasião da transmissão de mandato;

Considerando que a transmissão de governo deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que o processo de transmissão de mandato objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Portaria estabelece as regras para a adoção de providencias, fornecimento de documentos e informações relativas ao encerramento do mandato na gestão dos anos 2021/2022 dispondendo sobre a transição de governo e sua equipe.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Transição de Governo será composta pelos seguintes representantes, a saber:

I – Servidores do Poder Legislativo:

Presidente; **Michele Karine de Souza Almeida** (Controle Interno)
Membro: **Marcio Rewter Fernandes Batista** (Contabilidade)
Membro: **Marcone Souza Santos**

II – Representantes do Presidente eleito:

Membro: **Diego Porto Pimentel**
Membro: **Cleandes Araújo Machado**

Rua Joaquim Pereira Santiago, SN Centro – Catolândia/BA - CEP: 47815-000
Fone: (0**77) 3619-2159 - CNPJ nº 16.446.890/0001-08



**CAMARA MUNICIPAL DE CATOLANDIA
ESTADO DA BAHIA**

Artigo 3º - A Comissão ora designada tem o prazo máximo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício, para apresentar o relatório conclusivo acompanhado dos documentos de que trata o artigo 4º da Resolução TCM nº 1311/2012.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE, Em 01 de Dezembro de 2022.



Jurandir Antônio de Souza
Presidente da Câmara

Rua Joaquim Pereira Santiago, SN Centro – Catolândia/BA - CEP: 47815-000
Fone: (0**77) 3619-2159 - CNPJ nº 16.446.890/0001-08